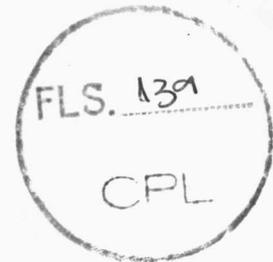




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PARECER JURÍDICO Nº 39/2022/PCMITZ

SOLICITANTE: **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

OBJETO: **Processo Administrativo nº 097/2022. Pregão Eletrônico. Tipo Menor Preço.** Contratação empresa para prestação de serviços especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (backup como serviço), incluindo a manutenção do sistema de armazenamento e serviço de digitalização de documentos, incluindo todo o acervo dos documentos do arquivo geral da Câmara Municipal de Imperatriz, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz.

DO RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Presidência, o **Proc. Adm. nº 097/2022**, solicitando análise e parecer final por meio de acesso ao portal decompraspublicas.com.br, cuja licitação tem, por objeto a *“prestação de serviços especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (backup como serviço), incluindo a manutenção do sistema de armazenamento e serviço de digitalização de documentos, incluindo todo o acervo dos documentos do arquivo geral da Câmara Municipal de Imperatriz”*, com valor estimado de até **R\$ 314.999,98 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

II – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de apoio.

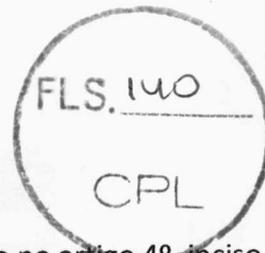
A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Item. No bojo do Processo Licitatório restaram elaborados o Termo de Referência; Cotações; Autorização de instauração do Processo; Dotação Orçamentária; Termo de abertura de processo; Termo de Autuação; Solicitação de Parecer Jurídico e Minuta do Edital e Contrato.

Portanto, todas as exigências estabelecidas para a conclusão da fase preparatória, tanto na lei 8.666/93 quanto na Lei 10.520/2002, foram rigorosamente obedecidas.

III – FASE EXTERNA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Iniciada a fase externa observa-se que houve cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, isto é, respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital, até a realização da sessão pública, para análise julgamento das propostas.

Não foram apresentadas impugnações ao edital da presente licitação.

Data de início das propostas foi definida pela Sra. Pregoeira para o dia 28/05/2022 com data final estipulada em 02/06/2022.

Logo, iniciada a fase de negociação conforme Decreto 10.024/2019, art. 38, determinando a abertura e analisando a Sra. Pregoeira todas as propostas e documentação enviadas.

Foram registradas 02 (duas) intenções de recurso, das empresas C. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA contra a decisão da Pregoeira que habilitou a empresa WATCHEYE BRASIL LTDA. Bem como, do recurso administrativo interposto da empresa C. A. GUIDI EIRELI, contra a decisão da Pregoeira que a desclassificou.

Na data de 12/07/2022, foi emitido Parecer Jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, relativo aos recursos, que embora seja meramente opinativo, obedeceu aos princípios que regem o processo licitatório opinando pelo indeferimento de ambos os recursos.

Por fim, cumpre informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pela Sr. Pregoeira à empresa WATCHEYE BRASIL LTDA.

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais.

Verificou-se que as propostas foram julgadas pela Pregoeira, que solicitou um relatório de análise do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, juntamente com a Controladoria, segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

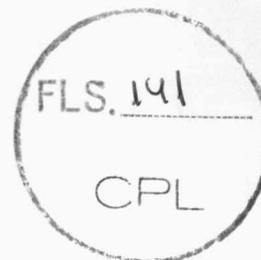
Na fase de julgamento da Habilitação, segundo a Pregoeira e Equipe de Apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

O resultado da Licitação está juntado aos autos.

V – DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Diante da constatação pelo departamento requisitante dando conta da não inclusão dos arquivos do acervo do Departamento de Contabilidade da Câmara (Ofício nº 70/2022 SC) DEIXO DE ADJUDICAR o objeto da licitação, ocasião em que **determino o CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 097/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Imperatriz/MA, 12 de julho de 2022.


Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

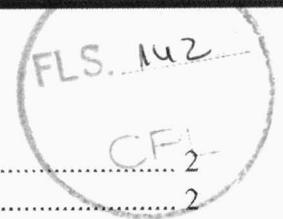
Instuído pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019



Sexta, 15 de Julho de 2022 | ANO: 5 | Nº 215 | ISSN 2764-3913

Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO DE CANCELAMENTO	2
TERMO DE ANULAÇÃO Processo Licitatório nº 006/2022	2





Comissão Permanente de Licitação

FLS. 143
CPL

AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE ANULAÇÃO Processo Licitatório nº 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF; RESOLVE: Diante da constatação pelo departamento requisitante dando conta da não inclusão dos arquivos do acervo do Departamento de Contabilidade da Câmara (Ofício nº 70/2022 SC) DEIXO DE ADJUDICAR o objeto da licitação, ocasião em que determino o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 097/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022. Imperatriz – MA, 12 de julho de 2022. Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva
Código identificador: hqd5j8yt7y20220714220743





FLS. 144
CPL

Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:6955501900
0109

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:69555019000109 Data:15.07.2022
22:10

